



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 038/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS – ME.**

**Processo:** 23117.004684/2009-53

**Carta Convite:** 009/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila, 2121 Bloco 3Q Box 04, Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.974.906/0001-20, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, a Srª Simone da Silva Alves Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 367.370-4, e inscrita no CPF sob o nº 797.853.361-15, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.004684/2009-53, referente à Carta Convite nº 009/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de alterar a razão social para “**SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS E CIA LTDA ME**”, bem como, incluir o sócio **CARLOS EDUARDO REZENDE MARQUES**, CPF: 079.538.846-23, RG: MG-11.653.895 SSP/MG, como representante legal da concessionária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS

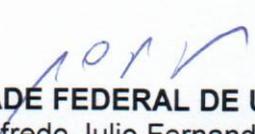


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem às partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 18 de junho de 2012.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS - ME**  
Simone da Silva Alves Santos  
Sócia-Diretora

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20